

**Portaria nº399/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 09 de outubro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404/ de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM 3.96 de 27 de dezembro de 2010. Conforme consta no Processo nº 2020.07.24554P/IPAM.

**RESOLVE:**

**Conceder Pensão por Morte**, a **JAMILIA UMBELINA DE ALMEIA IZE** (Cônjuge), C.P.F: 420.635.232-15, RG: 472285 SSP/RO, nascida em 04/01/1954, cota 100 %, Vitalícia, beneficiária do ex-servidor **FRANCISCO UMBELINO DA SILVA**, falecido em 22/05/2020, cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência VIII, 40 horas, cadastro:646531, **INATIVO/IPAM**. Consubstanciado no artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, alterada pelo artigo 6º – A da Emenda Constitucional nº 70/12, c/c a Lei Complementar nº 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”; artigo 54, inciso I; artigo 55, Inciso I; artigo 59; artigo 62, inciso I, alínea “a” e artigo 64, Inciso I, e demais situações supramencionadas. Retroagindo a data do óbito em 22 de maio de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

**(assinado eletronicamente)**  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**

Diretor-Presidente  
IPAM